



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

13.1. REGISTO N.º 93.690/2023 - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DE CARÁTER ESTRATÉGICO-----

---- Sobre o assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação registada sob o n.º 93.690/2023, do **Chefe do Serviço de Planeamento do Território**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Considerando que:-----

---- 1. A Câmara Municipal de Ourém, em Reunião de Câmara realizada no dia 03 de julho de 2023, deliberou, através do registo N.º 57671/2023, iniciar o procedimento de reconhecimento do interesse público municipal de um empreendimento de carácter estratégico apresentado pela empresa *River House, Lda* (Cf. fig.1), tendo dispensado a sujeição a avaliação ambiental nos termos do disposto no artigo 121º, n.º2 do regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém (PDMO), bem como proceder a abertura do período de discussão pública conforme disposto no artigo 89º, n.º2 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, pelo prazo (mínimo) de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil seguinte à publicação do Aviso no Diário da República. -----

-----Figura 1. Localização do Hotel proposto pela *River House, Lda* -----



---- 2. A discussão pública foi publicada através do Aviso N.º 15018/2023, de 09 de agosto, no Diário da República, 2.ª série, N.º 154. O período de discussão pública decorreu 18 de agosto a 14 de setembro, não tendo sido recebida qualquer participação. -----

---- 3. A Câmara Municipal deliberou ainda consultar a *Infraestruturas de Portugal, S.A* (*adiante designado por IP, S.A.*), no âmbito dos vários acessos viários e pedonais, foi solicitado aquela entidade o parecer respetivo. O parecer da IP, S.A (Cf. doc. anexo) é desfavorável, tendo



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

sido enviado ao requerente (Cf. registo 78036/2023), para que em sede do projeto de licenciamento, as questões enunciadas possam ser dirimidas. -----

---- 4. De acordo com as informações N.º 53896/2023, 55830/2023, 53291/2023 e 57671/2023, *o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico tendente à construção de uma unidade hoteleira, tem enquadramento nos requisitos descritos no artigo 120º, n.º 2 e 3 e no artigo 122º do regulamento do PDMO.*-----

---- 5. Não existiram participações no período de discussão pública que pudessem conduzir a uma alteração da decisão ou à introdução de modificações à proposta. -----

---- 6. As questões enunciadas pela IP, S.A, terão necessariamente de ser acauteladas, resolvidas no contexto do procedimento de controlo prévio adotado para a operação urbanística aqui em análise, sob pena de indeferimento do projeto.-----

---- **Propõe-se a que a Câmara Municipal delibere:** -----

---- Concordar com o pedido de reconhecimento do interesse público municipal do empreendimento de carácter estratégico relativo à construção de um hotel, na localidade de Pinhel, freguesia de Atouguia, enviando o mesmo à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos do previsto no artigo 121º, n.º 2 do regulamento do PDMO. -----

---- À consideração superior.”. -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DO EMPREENDIMENTO DE CARÁTER ESTRATÉGICO, REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UM HOTEL NA LOCALIDADE DE PINHEL, DA FREGUESIA DE ATOUGUIA, DESTE CONCELHO E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO N.º 2, DO ARTIGO 121.º, DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE OURÉM. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.* -----

----- *A Chefe da Divisão,*